



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012.

Comunicação nº 194/12 - TJD/RJ

DECISÃO

Processo: 393/2012: Noticia de Infração
Requerente: América FC

1. Trata-se de Notícia de infração impetrado pelo América FC em face do Goytacaz FC com alegação de que o mesmo havia utilizado o atleta Saulo Luiz da Silva na partida entre as equipes realizada em 14/04/2012 no Campeonato Estadual da Série B categoria profissional de forma irregular.

2. A Douta Procuradoria enviou ofício ao Departamento de Registro da FFERJ com intuito de se assegurar quanto à irregularidade ou não do atleta. Em resposta, o Departamento de Registro enviou ofício protocolado sob o nº067/2012 dando conta de que o atleta na oportunidade encontrava-se regular.

3. Desta forma, entende esta D. Procuradoria não haver nenhuma irregularidade em face da noticia de infração impetrada pelo America FC, sendo assim requer o arquivamento do feito.

Luis Batista dos Santos
Procurador TJD/RJ